



M. S. J. J. 093

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 8.404

De 28 de setembro de 1978

Autoriza o Executivo a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia do Governo do Estado de São Paulo e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 25 de setembro de 1978, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia do Governo do Estado de São Paulo, visando receber em comodato, por prazo indeterminado, um piano de cauda, destinado a realização de concertos públicos.-

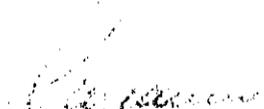
Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei, onerarão as verbas próprias do orçamento.-

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 26 (vinte e seis) de setembro de 1978 (mil novecentos e setenta e oito).-

OR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-


AGOSTINHO TOSCANO
-Diretor da Administração-

Registrada às fls. nº 277 do livro competente nº 13.-

JRC/

Autor: Prefeitura
Projeto de lei 65/78
Processo 87/78